

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte indicação :

Para que o Poder Executivo entre em contato com a EGR e com a Prefeitura de São Francisco de Paula, pedindo que se faça o cadastramento dos moradores atingidos pelas enchentes e de baixa renda para que tenham isenção no pedágio.

Justificativa:

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve para que se tomem as devidas medidas cabíveis em relação a esta situação.



ALBERI DIAS

VEREADOR MDB

Canela, 02 de dezembro de 2024.